



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/88

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, item III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios).

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela de Ven-  
cimentos - Anexo I, do Decreto nº 006/81, de 09 de junho de 1981, em  
virtude do aumento salarial.

Art. 2º - Os novos valores da tabela referida no ar-  
tigo anterior terão vigência a partir do mês de maio de 1988.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de maio de 1988.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 09 de maio de 1988.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete